PROJETO DE LEI Nº 2439/2023
Data 28/02/2023

Protocolo Nº 2023030231102
Data emissão: 02.03.2023
Hora: 10:31
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", para a realização de curso de formação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", inscrita no CNPJ sob o nº 33.415.085/0001-28, com sede na Rua Recife, nº 508, na cidade de Três Barras do Paraná para a realização de curso de formação.

§ 1º O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 2º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a ceder local público para a realização do curso.

Art. 2º. O curso acontecerá no exercício de 2023.

Parágrafo único. A entidade deverá apresentar plano de trabalho para o gasto, e ao final balanço financeiro.

Art. 3º. As despesas bancadas pelo Município serão executadas diretamente no orçamento deste.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação:

03.01041220032.006 Manutenção do Depto. de Adm. Rec. Hum, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTITICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2429/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização a efetuar despesa com a "Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT", para a realização de curso de formação,

As despesas são com a alimentação dos palestrantes e participantes, já que o custo dos profissionais que ministraram aulas será bancado pelo Corpo de Bombeiro do Paraná.

Desnecessário lembrar os bons trabalhos que a entidade preta voluntariamente ao Município.

O curso será para os veteranos da entidade e também a novos voluntários.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal